PORTARIA Nº 068/2024

(Dispõe sobre a regulamentação dos artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 179, de 1º de março de 2023, e dá outras providências)

JOAQUIM DE SOUZA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Regulamentar os artigos 30 e 31 da Lei Complementar nº 179, de 1º de março de 2023, que dispõem sobre a criação de comissões, equipes e grupos de trabalho para atender a demandas específicas de caráter temporário, no âmbito da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Art.2º. É vedada a concessão de gratificações a servidores ocupantes de cargos em comissão e de livre nomeação e exoneração, quando designados para compor comissões, equipes ou grupos referidos no Art. 30 da Lei Complementar nº 179/2023.

Art.3º. A depender da natureza das atividades a serem realizadas e da demanda específica, as comissões, equipes ou grupos de trabalho previstos no Art. 30 da Lei Complementar nº 179/2023, poderão ser substituídos por um único servidor designado, desde que este atenda aos requisitos necessários para a realização das atividades demandadas.

Parágrafo único. A designação de um único servidor nos termos deste artigo deverá ser formalizada por ato específico, contendo a justificativa para a substituição.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.

JOAQUIM DE SOUZA SILVA:90232585849

Assinado de forma digital por JOAQUIM DE SOUZA SILVA:90232585849
Dados: 2024.10.02 09:39:59 -03'00'

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br
DINA ARAUJO DE MELO
Data: 02/10/2024 10:05:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dina Araujo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e Registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2024.